



São Paulo, 24 de novembro de 2022.  
Circular nº 37/22.

**Ref.: Transferência de Créditos acumulados de ICMS - 5ª Rodada do Programa ProAtivo**

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para informar que, conforme a Resolução SFP nº 72 e a Portaria SRE nº 95, publicadas em 19/11/2022, **os contribuintes do ICMS interessados, de qualquer setor econômico, que estejam com sua situação fiscal regular, poderão aderir à 5ª Rodada de Autorização para Transferência de Crédito Acumulado de ICMS** no âmbito do Programa de Ampliação de Liquidez de Créditos a Contribuintes com Histórico de Aquisições de Bens Destinados ao Ativo Imobilizado – ProAtivo, para transferências de crédito acumulado no período de 21/11/2022 a 31/12/2022.

O limite global de valores passíveis de autorização para transferência será de R\$ 200 milhões.

O valor máximo autorizado por empresa nesta 4ª Rodada será de R\$ 40 milhões e poderá ser transferido em parcelas mensais de até R\$ 20 milhões.

O pedido de adesão deverá ser protocolado no período de 21/11/2022 até 02/12/2022, mediante o preenchimento da solicitação “Pedido de Transferência de Crédito Acumulado – 5ª Rodada ProAtivo” disponível no Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET neste link: <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET/>

Atenciosamente,

**Elisa Jaques**  
**Consultora do SINPROQUIM**